



DESPACHO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2026.

DISPENSA 001/2026

INTERESSADO: Secretário Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Povos Originários

ASSUNTO: Autorização para do prosseguimento com o certame licitatório.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E POVOS ORIGINÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente os arts. 18 e 72, que regem a fase preparatória e a instrução processual;

CONSIDERANDO a regular autuação do processo e a justificativa técnica apresentada, que demonstra a necessidade de adoção de dispensa para: **Aquisição de insumos agrícolas fertilizantes, adubos e condicionadores de solo, bem como sementes para os agricultores familiares, destinados ao plantio de roça comunitária na cidade de Tocantinópolis/TO, conforme termo de referência, nos termos do disposto no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.**

CONSIDERANDO que o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e o **Termo de Referência (TR)** evidenciam a viabilidade e a vantajosidade da contratação, em estrito cumprimento ao art. 6º, inciso XXIII, da citada Lei;

CONSIDERANDO a estimativa de custos devidamente encartada aos autos, bem como a existência de **Disponibilidade Orçamentária e Financeira**, conforme declaração emitida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade;

Declaro, na qualidade de Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e povos originários de Tocantinópolis – TO, que após pesquisa no banco de dados, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que não haverá fracionamento da despesa para aquisição de serviços da mesma natureza.

RESOLVE:

I – APROVAR o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Pesquisa de Preços acostados aos autos, por estarem em consonância com o interesse público e as normas vigentes;

II – AUTORIZAR o prosseguimento do feito e a deflagração do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de licitação**, sob o número **001/2026**, regido pela Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento por **Menor Preço por item**, conforme o caso;

III – DETERMINAR ao Agente de Contratação/Pregoeiro e à respectiva Equipe de Apoio a adoção das providências necessárias à realização do certame, observando-se:

A elaboração e a submissão da minuta do Edital e do contrato ao **assessoramento jurídico**, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

A publicação do aviso de licitação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no Diário Oficial e no site institucional;

A condução da sessão pública, julgamento e habilitação.

IV – ENCAMINHE-SE o presente processo ao Setor de Licitações para as providências de estilo.

Tocantinópolis - TO, 23 de fevereiro de 2026.



JONATÃ ALVES DE SOUSA MARINHO

Secretário Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Povos Originários